



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Reinaldo Barbosa da Silva (Republicanos)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a **Rua Antônio Ferreira da Silva**, no bairro Vila Santa Cruz, município de Montes Claros-MG.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 22 de Março de 2022


Reinaldo Barbosa da Silva

Reinaldo Barbosa da Silva
VEREADOR